

1  
2 **ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA REVISORA DO CONSELHO**  
3 **SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

4 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte seis), às 09h27min, de  
5 forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a  
6 **4ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério**  
7 **Público**, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44,  
8 §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020,  
9 alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do  
10 Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente  
11 Sessão foi presidida sob a Presidência do Procurador de Justiça, Conselheiro **PEDRO**  
12 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**. Presentes os Conselheiros **FRANCISCO RINALDO**  
13 **DE SOUSA JANJA** e **MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS**  
14 **SANTOS**, totalizando *quorum* de 3 (três) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência  
15 abriu a sessão e registrou a participação do Promotor de Justiça, Secretário dos Órgãos  
16 Colegiados, neste ato, **Eduardo Tsunoda**, partes presentes e equipe de trabalho. **1.**

17 **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA** (art. 23º, § 1º, “c”, do RI/CPJ): Ata da 3ª  
18 Sessão Ordinária da 3ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 14 de maio de 2026 e  
19 Ata da 3ª Sessão do Plenário Virtual da 3ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 05  
20 a 12 de abril de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua*  
21 *3ª Turma Revisora, à unanimidade dos presentes, delibera pela aprovação das citadas*  
22 *Atas, sem emendas.* **2. MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO:** **2.1. Processo nº**

23 **01.2025.00033688-4** (Interposição de Recurso). Origem: 16ª Promotoria de Justiça de  
24 Fortaleza. Assunto: Recurso interposição contra decisão do Conselho Superior do  
25 Ministério Público, prolatada por ocasião da 1ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Revisora  
26 para o dia 16 de abril de 2026. Ponho a matéria em discussão. Após discussão, submeto a  
27 matéria à deliberação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*  
28 *unanimidade dos votantes, decide pela remessa dos autos do referido recurso ao Órgão*  
29 *Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção de providência cabível.*

30 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência,

31 preliminarmente decidiu pelo pedido de adiamento do julgamento do processo a seguir:  
32 **RETIRADA DE MESA:** 1) **Processo nº 01.2025.00034224-2.4.** Origem: 129ª  
33 Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. Recorrente: Fábio Pinheiro Almeida.  
34 Recorridos: Eliel de Sousa Freitas (Policial Civil) e Thiago Silva Mendonça (Policial  
35 Civil). Ficou ciente Thiago Silva Mendonça (Policial Civil). **DECISÃO:** *O Conselho*  
36 *Superior do Ministério Público, por sua 3ª Turma Revisora, por unanimidade dos*  
37 *votantes, tomou ciência da retirada de mesa do referido processo, em atendimento ao*  
38 *requerimento do recorrente e adiamento do julgamento para a próxima sessão presencial.*  
39 A Presidência passou a condução dos trabalhos ao Conselheiro FRANCISCO RINALDO  
40 DE SOUSA JANJA, o qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator  
41 **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgamento do(s) processo(s) a seguir:  
42 **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO:** 2) **Processo nº 09.2025.00032533-2.**  
43 Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras Recorrente: Sérgio Martins de  
44 Souza Queiroz. Recorrido: Município de Ipueiras. **Após a discussão, o relator votou pelo**  
45 **NÃO CONHECIMENTO** das RAZÕES apresentadas, a teor da SÚMULA nº  
46 34/2024/CSMP, ainda assim, se conhecido (de ofício), à mingua da propalada leniência da  
47 Administração Pública Municipal noticiada, pelo **DESPROVIMENTO RECURSAL** e  
48 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, com a devolução dos autos à Promotoria  
49 de Justiça de origem. A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros  
50 acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*  
51 *Ministério Público, por sua 3ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes,*  
52 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo não conhecimento das razões apresentadas,*  
53 *a teor da Súmula nº 034/2024/CSMP, ainda assim, se conhecido (de ofício), à mingua da*  
54 *propalada leniência da Administração Pública Municipal noticiada, pelo desprovemento*  
55 *recursal e homologação do arquivamento operado, por seus próprios fundamentos. Após,*  
56 passou-se ao **JULGAMENTO DOS PROCESSOS SEM PRIORIDADE:**  
57 **RELATÓRIO DE VIAGEM:** 3) **Processo n.º 09.2026.00015487-0**, de interesse do  
58 *Promotor de Justiça Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan. Assunto: Relatório*  
59 *Circunstanciado de Participação em Evento Institucional (Curso Internacional “Combate*  
60 *ao Crime Organizado: Novos Paradigmas na era da Hiperconectividade”, promovido pela*  
61 *Accademia Juris Roma, a realizar-se na Cidade de Roma, Itália, no período de 13 a 17 de*  
62 *abril de 2026).* **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público por sua 3ª Turma*

63 *Revisora, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), e decide pela*  
64 *aprovação e homologação do relatório circunstanciado, nos termos do voto do(a)*  
65 *Relator(a). A Presidência, passou a **palavra ao CONSELHEIRO RELATOR***  
66 **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para manifestação acerca do(s)  
67 processo(s) a seguir: **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**: **1) Processo nº**  
68 **01.2026.00001668-0**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Russas. Recorrente: Maria  
69 Ivone da Silva. Recorrido: Francisco Waldenor da Silva e José Carlos Lima. Após a  
70 leitura do relatório, foi concedida a palavra a recorrente Maria Ivone da Silva e após ao  
71 recorrido Francisco Waldenor da Silva, que fizeram sustentação oral nos termos do  
72 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão no  
73 *Teams*, através do link: [https://teams.microsoft.com/meet/233265246006572?](https://teams.microsoft.com/meet/233265246006572?p=CPAay2RqJ9Yl1makPO)  
74 [p=CPAay2RqJ9Yl1makPO](https://teams.microsoft.com/meet/233265246006572?p=CPAay2RqJ9Yl1makPO). Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento do  
75 **Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do**  
76 **feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.** A Presidência  
77 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em  
78 sua integralidade. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 3ª*  
79 *Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo*  
80 *pelo não conhecimento do recurso e pela remessa dos autos ao Excelentíssimo Senhor*  
81 *Procurador-Geral de Justiça, a quem compete apreciar o pedido de revisão da promoção*  
82 *de arquivamento, nos termos do art. 3º do Ato Normativo nº 425/2024, do art. 3º do Ato*  
83 *Normativo nº 389/2023 e das Resoluções CNMP nº 181/2017 e nº 289/2024.* A Presidência  
84 solicitou à equipe técnica a interrupção da transmissão da sessão via YouTube tendo em  
85 vista o julgamento de processo restrito a seguir: **2) Processo nº 01.2025.00017836-9.**  
86 Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente: Lorena Cláudia Vieira.  
87 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBA). **Após a discussão, o**  
88 **relator votou pelo não conhecimento do Recurso, mantendo o arquivamento do feito,**  
89 **com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. DECISÃO**: *O Conselho*  
90 *Superior do Ministério Público, por sua 3ª Turma Revisora, por unanimidade dos*  
91 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo não conhecimento do Recurso por*  
92 *não ser atribuição do Conselho Superior do Ministério Público, determinando a remessa*  
93 *dos autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça para apreciação sobre a matéria,*  
94 *nos termos do voto do relator. **COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS**: Nada mais*

95 havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 11h02min, da qual eu,  
96 Jaqueline Sampaio de Oliveira, Técnica Ministerial, minutei a presente ata, revista e  
97 lavrada pelo Promotor de Justiça **Eduardo Tsunoda**, Secretário dos Órgãos Colegiados,  
98 neste ato, que, depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, será considerada  
99 válida para todos os efeitos legais.

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 3 TURMA REVISORA – 28/05/2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
PEDRO OLÍMPIO		1						1	2
RINALDO JANJA	2								2
MARCUS RENAN									0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>

100 *O Processo nº 01.2025.00034224-2.4 foi retirado de mesa, em atendimento ao*  
101 *requerimento do recorrente.*